

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1399 DE 11.07.2000

LEI Nº 5696/00  
de 11 de julho de 2000

Declara de Utilidade Pública a "Associação Curso Vencedor".


O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a "Associação Curso Vencedor" declarada de Utilidade Pública.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 2000.

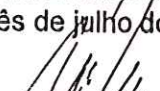
  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Resp. p/ Consultoria Legislativa

  
Sandra Maria Garcia de Oliveira  
Secretária de Desenvolvimento Social

  
Ricardo Mendes Trindade  
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil.

  
Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 126/2000 de autoria do Vereador Walter Hayashi)

PI 040242-5/00.



PMSJC

# BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO XXXII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 21 DE JULHO 2000

## Leis

Em atendimento à LEI nº 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTABOACORRENTE	DATA DO CRÉDITO	VALOR
FMP	19/07/2000	1.325.62
FESP	20/07/2000	152.998,07
FFM	20/07/2000	154.721,20

Maria Berenice Souza Silva Broder  
Chefe da Divisão Tesouraria

### LEI Nº 5695/00

de 11 de julho de 2000

Declara de Utilidade Pública a Associação denominada Fomento da Assistência Social e Cultural (FASC). O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública a Associação Fomento da Assistência Social e Cultural (FASC).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 2000.

Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal  
William de Souza Freitas  
Resp. p/ Consultoria Legislativa  
Sandra Maria Garcia de Oliveira  
Secretária de Desenvolvimento Social  
Ricardo Mendes Trindade  
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos  
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil.  
Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos  
(Projeto de Lei 171/2000 de autoria do Vereador Jairo Pintos)  
PI 044122-8/00.

### LEI Nº 5696/00

de 11 de julho de 2000

Declara de Utilidade Pública a "Associação Curso Vencedor". O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a "Associação Curso Vencedor" declarada de Utilidade Pública.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 2000.

Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal  
William de Souza Freitas  
Resp. p/ Consultoria Legislativa  
Sandra Maria Garcia de Oliveira  
Secretária de Desenvolvimento Social  
Ricardo Mendes Trindade  
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos  
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil.  
Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos  
(Projeto de Lei 126/2000 de autoria do Vereador Walter Hayashi)  
PI 040242-5/00.

### LEI Nº 5697/00

de 11 de julho de 2000

Denomina a rua SL 03, no Jardim Torrão de Ouro, de José Nunes de Figueiredo. O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a rua SL 03 no Jardim Torrão de Ouro denominada de José Nunes de Figueiredo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 2000.

Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal  
William de Souza Freitas  
Resp. p/ Consultoria Legislativa  
Ricardo Mendes Trindade  
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos  
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil.  
Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos  
(Projeto de Lei 153/00 de autoria do Vereador Jairo Pintos)  
PI 043888-8/00

### LEI Nº 5698/00

de 11 de julho de 2000

Denomina a rua Oitenta e Cinco, no Campo dos Alemães, de Leonor de Campos Pereira. O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a rua 85 (Oitenta e Cinco) no Campo dos Alemães denominada de Leonor de Campos Pereira.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 2000.

Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal  
William de Souza Freitas  
Resp. p/ Consultoria Legislativa  
Ricardo Mendes Trindade  
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao do mês de julho do ano de dois mil.

Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos  
(Projeto de Lei 154/00 de autoria do Vereador Jairo Pintos)  
PI 043889-6/00.

### LEI Nº 5699/00

de 11 de julho de 2000

Denomina a rua Oitenta e Quatro, no Campo dos Alemães, de José Domingos Pereira. O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a rua 84 (Oitenta e Quatro) no Campo dos Alemães denominada de José Domingos Pereira.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 2000.

Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal  
William de Souza Freitas  
Resp. p/ Consultoria Legislativa  
Ricardo Mendes Trindade  
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos  
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil.  
Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos  
(Projeto de Lei 155/00 de autoria do Vereador Jairo Pintos)  
PI 043890-0/00.

### LEI Nº 5700/00

de 11 de julho de 2000

Denomina a Rua SL 04, no Jardim Torrão de Ouro, de Elza Silva de Figueiredo. O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a rua SL 04 no Jardim Torrão de Ouro denominada de Elza Silva de Figueiredo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 2000.

Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal  
William de Souza Freitas  
Resp. p/ Consultoria Legislativa  
Ricardo Mendes Trindade  
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos  
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil.  
Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos  
(Projeto de Lei 156/00 de autoria do Vereador Jairo Pintos)  
PI 044112-9/00.

### LEI Nº 5701/00

de 11 de julho de 2000

Denomina a rua Sete, no Residencial Jatobá, de Thereza Salome Queiroz. O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a rua 7 (sete) no Residencial Jatobá denominada de Thereza Salome Queiroz.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 2000.

Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal  
William de Souza Freitas  
Resp. p/ Consultoria Legislativa  
Ricardo Mendes Trindade  
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos  
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil.  
Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos  
(Projeto de Lei 151/00 de autoria do Vereador Jairo Pintos)  
PI 043886-1/00.

### LEI Nº 5702/00

de 11 de julho de 2000

Denomina a rua Oitenta e Oito, no Campo dos Alemães, de Vicente Nunes de Assis. O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a rua 88 (oitenta e oito) no Campo dos Alemães denominada de Vicente Nunes de Assis.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 2000.

Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal  
William de Souza Freitas  
Resp. p/ Consultoria Legislativa  
Ricardo Mendes Trindade  
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos  
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil.  
Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos  
(Projeto de Lei 150/00 de autoria do Vereador Jairo Pintos)  
PI 043885-3/00.

### LEI Nº 5703/00

de 11 de julho de 2000

Denomina a rua Oitenta e Sete, no Campo dos Alemães, de José Ferreira Ivo. O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a rua 87 (oitenta e sete) no Campo dos Alemães denominada de José Ferreira Ivo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, que a Associação Curso Vencedor – CASD Vestibulares, fundada em 1997 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.839.255/0001-78, é uma entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 5696, de 11 de julho de 2000, que atua em parceria com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos no atendimento da demanda de alunos carentes que pretendem frequentar um curso pré-vestibular de baixo custo e alta qualidade, com vistas ao ingresso em uma Universidade.

São José dos Campos, 20 de março de 2002.



**Emanuel Fernandes**  
Prefeito Municipal